

# NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco (Sindojus-PE) vem externar total repúdio contra a atitude do diretor-geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o senhor Ricardo Lins. Em reunião para negociação salarial, realizada na manhã desta sexta-feira (31/08), na sede do TJ, o diretor passou a explanar supostas propostas referentes aos pleitos requeridos pelas entidades sindicais. Foi exposto que o orçamento da Corte pernambucana suportaria uma reposição inflacionária no percentual de 6%, com vigência a partir de maio de 2019 (reposição referente aos anos 2016, 2017, 2018, 2019). Reajuste esse que ainda será aprovado pelo pleno. No item referente a indenização de transporte dos oficiais de Justiça, o diretor informou que o lastre financeiro só comportaria aproximadamente R\$ 200,00 ao mês. Neste momento, o presidente do Sindojus- PE, Marco Albuquerque, questionou a inviabilidade de um acordo tendo em vista que o déficit sobre a referida indenização ultrapassa o valor de R\$ 1.700. Após a explanação do Sr. Albuquerque, o presidente da reunião, o Sr. Lins, de forma deselegante, afirmou estar tirando orçamento dos demais servidores em benefício dos oficiais de Justiça, criando uma animosidade desnecessária entre as categorias. O presidente do Sindojus já havia advertido o diretor, em ocasiões anteriores, de que este tipo de comparativo é desagregador, já que não existe distinção de orçamento para oficial de Justiça e demais servidores. Inconformado por ser advertido e bastante alterado, o diretor do Tribunal expulsou o presidente do Sindojus do recinto e o chamou para as vias de fato em frente ao prédio do TJ-PE. Estarrecido com tal postura, o representante dos oficiais de Justiça se retirou imediatamente da reunião. Na ocasião, alertou que tal atitude era incompatível com um representante do Judiciário pernambucano. O Sindojus reconhece que o presidente alterou o tom de voz, pede desculpas e reitera que em nenhum momento faltou com respeito com o representante do Tribunal. Estando presente, o presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais do Brasil, Edvaldo Lima, lamentou o ocorrido, advertindo ao diretor que os oficiais de Justiça de Pernambuco vêm passando por um período crítico devido ao grande número de mandados distribuídos e um valor irrisório para o cumprimento do seu mister. E que não existe nenhum privilégio em o Tribunal reconhecer a defasagem e atualizar a indenização de transporte, visto que o Estado é um dos que tem o menor ressarcimento aos Oficiais de Justiça em todo o Brasil. Além disso, o presidente da Fojebra destacou que todos os magistrados, Oficiais de Justiça e demais servidores estão no mesmo barco, não cabendo tal afirmação de que será retirado orçamento dos demais servidores em favor dos oficiais de Justiça, solicitando licença a todos e retirando-se da sala. Segundo as mais importantes normas que tratam da urbanidade no serviço público destacam-se o que deriva do conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos, afabilidade, civilidade e cortesia, o que não ocorreu na referida reunião. É importante destacar que o princípio da isonomia está inserido no artigo 5º da Constituição Federal, não cabendo distrato por parte de qualquer membro do poder judiciário a servidores e usuários. Vale lembrar que o Conselho Nacional de Justiça, a maior Corte administrativa do poder Judiciário, vem desenvolvendo programas de boas práticas para a harmonia dos membros que compõem o sistema jurídico nacional, inclusive recomendando a criação de códigos de postura e ética entre os tribunais do País. O Sindojus-PE ratifica que, por diversas vezes, em reunião com o desembargador presidente do Tribunal de Justiça, Adalberto Melo, nunca se deparou com uma postura semelhante, como desconhece qualquer recomendação por parte da presidência no sentido de desarmonizar as categorias dos servidores. Nesse sentido, o Sindojus-PE ficará no aguardo de uma resposta plausível e que atenda os anseios de nossa categoria.

SINDOJUS-PE  
Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco